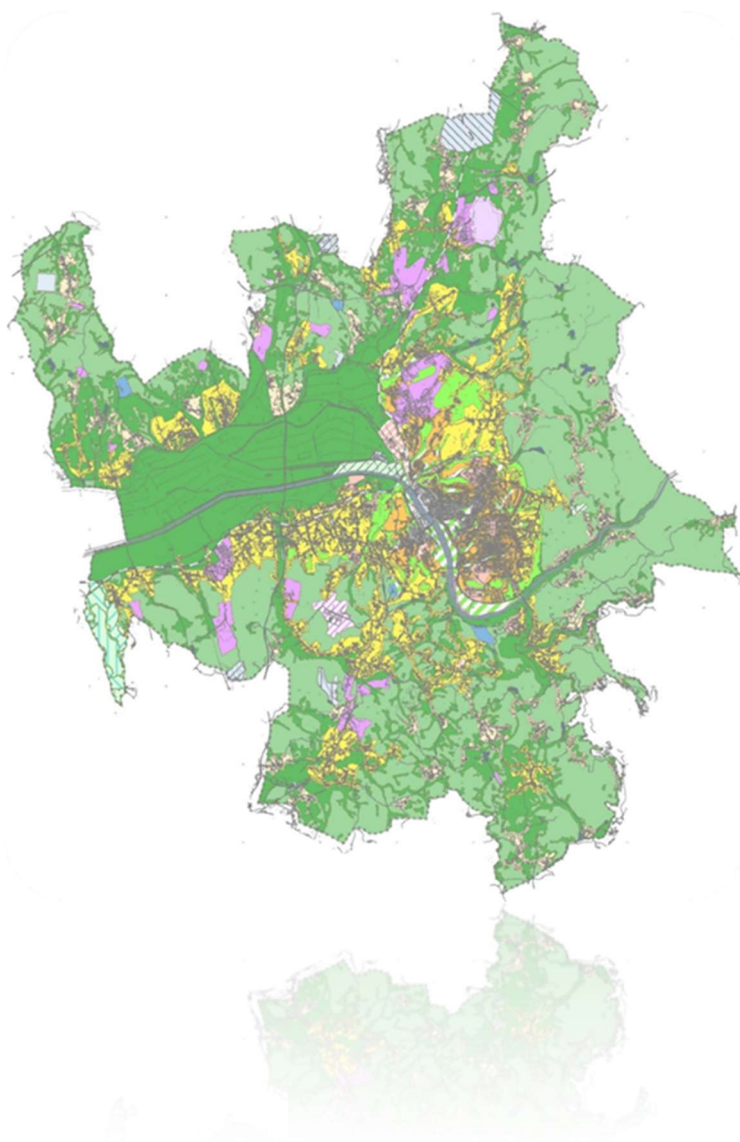




CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE COIMBRA
PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE RECLASSIFICAÇÃO DE SOLO



ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO

Fevereiro de 2025

FICHA TÉCNICA DO DOCUMENTO

<i>Título</i>	Plano Diretor Municipal – Procedimento Simplificado de Reclassificação de Solo Alteração ao Regulamento
<i>Descrição</i>	Apresenta a proposta de alteração ao Regulamento do PDM
<i>Serviço</i>	Departamento Estudos Estratégicos, Planeamento e Desenvolvimento Territorial I Divisão de Planeamento Territorial
<i>Data do documento</i>	Fevereiro de 2025
<i>Coordenação</i>	Rui Campino, Arquiteto Paisagista I Diretor do Departamento de Estudos Estratégicos, Planeamento e Desenvolvimento Territorial Carlos Duarte, Engenheiro Civil I Chefe da Divisão de Planeamento Territorial
<i>Equipa de projeto</i>	Rui Cotão, Arquiteto Jorge Barata, Arquiteto Luís Figueira, Geógrafo Iris China, Geógrafa
<i>Estado do documento</i>	Para aprovação da Câmara Municipal de Coimbra e da Assembleia Municipal de Coimbra



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE RECLASSIFICAÇÃO DE SOLO

(Extrato do Regulamento)

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Coimbra

A parte do Anexo VII ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Coimbra referente à “UOPG 7 – Plataforma logística de Coimbra”, passa a ter a seguinte redação:

«[...]

1 - [...]

2 - [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

3 - [...]

a) [...]

b) [...]

4 - [...]

Plano de Urbanização, Plano de Pormenor com efeitos registais e ou Unidade de Execução, podendo a “Área de atividades económicas AE2” ser executada através de operação de loteamento de iniciativa municipal, a qual deverá respeitar os usos e o regime de edificabilidade previstos nos artigos 100.º e 101.º do presente regulamento.

5 - [...]»

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Coimbra entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.